



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Gabinete da Defensoria Pública Geral*

95

**EDITAL Nº 253/2023**

**A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inc. V, da Resolução nº 72/2013-CONSUP;

**Considerando** o requerimento formulado pelos Defensores Públicos Sandra Moura de Sá e João Paulo Oliveira Dias de Carvalho, por meio do Proc. Nº 06401971/2023 – DPGE (VIPROC), dirigido à remoção por permuta;

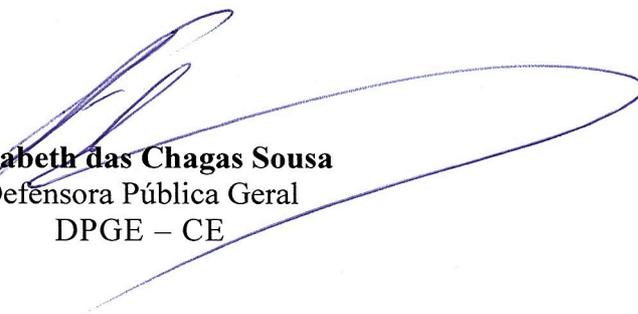
**Considerando** o que dispõem os art. 1º, parágrafo único, e art. 4º, da Resolução nº 81/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, segundo o qual a análise pelo Conselho Superior dos pedidos de remoção por permuta entre membros da Carreira deve ser precedida de edital publicado pelo Defensor Público Geral para que seja dada ampla ciência aos demais Defensores Públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR PÚBLICA** a pretensão de remoção por permuta entre os Defensores Públicos Sandra Moura de Sá, titular da 6ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza/Ce e João Paulo Oliveira Dias de Carvalho, titular da 6ª Defensoria do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e Vítimas de Violência da Comarca de Fortaleza/Ce.

**Art. 2º** – Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital.

**Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2023.**

  
**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública Geral  
DPGE – CE